

Edital AGO/E 2021

Versão para Download

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 17.344.597/0001-94
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. ("BB Seguridade" ou "Companhia") - companhia aberta - a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada exclusivamente por meio de plataforma digital, às 15 horas do dia 29 de abril de 2021, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, tomar conhecimento do Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020;
- aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a distribuição de dividendos;
- eleger os membros para o Conselho de Administração;
- eleger um membro suplente para o Conselho Fiscal, na vaga de prerrogativa de indicação do Banco do Brasil, conforme Art. 37, § 1º do Estatuto Social da Companhia;
- fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
- fixar o montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração; e
- fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas.

Assembleia Geral Extraordinária

- deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da BB Seguridade; e
- deliberar sobre a proposta de criação do Programa de Matching para membros da Diretoria.

Em decorrência da pandemia de COVID-19, conforme facultado pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, a BB Seguridade também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.

Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações contidas no Manual de Participação dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.bbseguridaderi.com.br/pt/publicacoes-e-comunicados/assembleias-gerais>) e na página da CVM (www.cvm.gov.br), bem como o que segue:

a) excepcionalmente para a Assembleia Geral ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, na sede da BB Seguridade, bem como o reconhecimento de firma e autenticação nos documentos que acompanham o boletim de voto a distância, sendo necessário somente o envio de cópia colorida das vias originais de tais documentos de representação do Acionista por meio eletrônico. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico assembleia.seg@bbseg.com.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 15 horas do dia 27.04.2021.

b) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 22.04.2021 (inclusive): i) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ii) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância, disponibilizado pela Companhia no site <http://www.bbseguridaderi.com.br>;

c) para participação remota, por meio de plataforma digital, o acionista deverá enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico assembleia.seg@bbseg.com.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, ou seja, até 15 horas do dia 27.04.2021. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação, conforme informações contidas no Manual de Participação dos Acionistas;

d) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

e) a documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na página de relações com investidores (<http://www.bbseguridaderi.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores;

f) eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico assembleia.seg@bbseg.com.br.

De conformidade com a Instrução nº 165, de 11.12.1991, da Comissão de Valores Mobiliários, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Presidente da BB Seguridade, até 48 horas antes da Assembleia, ou seja, até as 15 horas do dia 27.04.2021, e encaminhado para o endereço eletrônico assembleia.seg@bbseg.com.br.

[Proposta da Administração](#)

[Boletim de Voto à Distância - AGO](#)

[Boletim de Voto à Distância - AGE](#)

[Informações sobre indicados ao CA \(minoritários\)](#)

[Manual para Participação](#)

Brasília (DF), 29 de março de 2021.

Carlos Motta dos Santos
Presidente do Conselho de Administração